



CANDIDATURAS ABERTAS ATÉ 21 DE FEVEREIRO 2022

OBJETIVO

Promover a expansão e renovação da estrutura produtiva agroindustrial, potenciando a criação de valor, a inovação, a qualidade e segurança alimentar, a produção de bens transacionáveis e a internacionalização do setor. Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho.

BENEFICIÁRIOS

Podem beneficiar deste apoio as pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola ou que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas e exerçam atividade nos CAE - 10110 10120 10130 10310 10320 10391 10392 10393 10394 10395 10412 10510 10612 10810 10822 10830 10840 10893 11021 11022 11030 11040 e 13105.

APOIO

Entre 25% e 55% do Investimento elegível a Fundo Perdido

INVESTIMENTO

Mínimo 200.000 € / Máximo 4.000.000€

TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES

- 1) Apoiar a investimentos na conservação, preparação e comercialização ou transformação de produtos agrícolas,
- 2) Contribuam para o desenvolvimento da produção ou do valor acrescentado da produção agrícola.

DESPESAS ELEGIVEIS

- Vedação e preparação de terrenos;
- Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver;
- Adaptação de instalações existentes relacionada com a execução do investimento;
- Compra de novas máquinas e equipamentos, (equipamentos informáticos, equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas;
- Caixas e paletes com duração de vida superior a um ano;



- Caixas isotérmicas, grupos de frio e cisternas de transporte, bem como meios de transporte externo, quando estes últimos sejam utilizados exclusivamente na recolha e transporte de leite até às unidades de transformação;
- Equipamentos sociais obrigatórios por determinação da lei;
- Automatização de equipamentos já existentes na unidade;
- Equipamentos não diretamente produtivos, nomeadamente equipamentos visando a valorização dos subprodutos e resíduos destinados à produção valorização energética e equipamentos de controlo da qualidade
- As despesas gerais — nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e branding e estudos de viabilidade, acompanhamento, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 5 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas